



PORTARIA Nº 56/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe os incisos VII e X do art. 80, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que através da Lei Estadual nº 6.123/68 é autorizado a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos Públicos;

RESOLVE

Art. 1º - FICAR CEDIDA À PREFEITURA MUNICIPAL GARANHUNS-PE, nos moldes do **Termo de Permuta**, a servidora **DANIELA MEDEIROS DE LIMA**, Professora, Matrícula nº 2008192, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo. Com a senhora **MARIA VIVIANE ALVES DOS SANTOS**, professora, Matrícula nº 07623, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo deste município, ambas com ônus para os órgãos de origem.

Art. 2º - O município de GARANHUNS/PE deverá encaminhar mensalmente a comprovação da assiduidade da Supracitada Servidora.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 01/01/2025

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 21 de janeiro de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 21 de fevereiro de 2025.

JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

